



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.15.906/2024

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 29.733/2023 de 20/12/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **AUREA GONÇALVES SANTOS** face ao falecimento do Servidor Público Municipal **AURELINO BISPO DOS SANTOS**, artifice, aposentado, ocorrido aos 06 (seis) dias de dezembro (12) de 2023, conforme certidão de óbito nº 00235490155 2023 4 00083 117 0026059-75, datada de 12/12/2023, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 12/12/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal